

R E S O L U Ç Ã O N.º 179/2016 – CONSUN

APROVA AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE JANEIRO DE 2017 VIA ENEM E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR. (*)

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer n.º 22/2016 – CONSUN, aprovado na sessão extraordinária do dia 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Aprovar as normas para a realização do Processo Seletivo de Janeiro de 2017 via Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e o número de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da PUCPR, para os ingressantes no 1.º semestre de 2017.

Art. 2.º - Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

A N E X O
EDITAL N.º 09/2016
NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JANEIRO DE 2017 VIA ENEM E VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, PARA OS INGRESSANTES NO 1.º SEMESTRE DE 2017

EDITAL N.º 09/2016

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO VIA ENEM PARA INGRESSANTES NO 1.º SEMESTRE DE 2017 DA PUCPR

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná torna públicas as normas para o Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para os ingressantes no 1.º semestre de 2017, visando ao preenchimento de 201 (duzentas e uma) vagas.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1.º - O Processo Seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da PUCPR, conforme normas constantes deste Edital, utilizando-se exclusivamente da nota obtida pelo candidato no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dos anos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2.º - As vagas para ingresso no 1.º semestres de 2017 dos cursos de graduação constam no Anexo I deste Edital.

§ 1.º - As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 2.º - O número de alunos por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI.

§ 3.º - Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados. Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 4.º - A Universidade reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

§ 5.º - Caso não haja número de inscritos que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso, o Processo Seletivo para este curso poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar reopção de curso/Câmpus, se for o caso. Se o candidato não fizer uma nova opção de curso/Câmpus, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 3.º - Os cursos de graduação da PUCPR são autorizados de acordo com as resoluções e decretos constantes do Anexo II deste Edital.

Art. 4.º - Somente poderão concorrer às vagas ofertadas os candidatos que tenham realizado o ENEM nos anos de 2014, 2015 ou 2016, obtido nota igual ou superior a 450 pontos e não tiverem zerado na redação, devendo, ainda, possuir certificado de conclusão do Ensino Médio, pela via regular ou da suplência, ou certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio registrado, expedidos até dez dias antes do início das aulas, conforme Calendário Acadêmico da PUCPR.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5.º - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 6.º - As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia **14 de dezembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017** exclusivamente via *internet* (<http://vestibular.pucpr.br/outras-formas-de-ingresso/>).

§ 1.º - No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

§ 2.º - Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), deve-se realizar solicitação via Ambiente do Candidato, indicando os dados que demandam correção.

§ 3.º - No caso de o candidato cancelar sua inscrição, deverá realizar nova inscrição.

§ 4.º - A PUCPR não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo estudante no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o INEP.

§ 5.º - Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.

§ 6.º - Não é necessário aguardar o resultado do Exame para realizar sua inscrição, uma vez que o resultado deste processo somente será apurado após a divulgação oficial do ENEM 2016.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7.º - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da média aritmética obtida no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, considerando as notas obtidas em Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.

Parágrafo único - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

- I. o maior escore da Redação;
- II. persistindo o empate, a maior nota obtida em Linguagens;
- III. persistindo o empate, a maior nota obtida em Códigos e suas Tecnologias;
- IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS

Art. 8.º - A PUCPR divulgará na *Internet* (<http://vestibular.pucpr.br/outras-formas-de-ingresso/>) a relação dos classificados para o preenchimento das vagas no dia **01 de fevereiro de 2017**.

Parágrafo único - Esta classificação não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

CAPÍTULO V DAS MATRÍCULAS

Art. 9.º - Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso e apresentar a documentação a seguir relacionada, conforme instruções contidas no site da Universidade:

- I. cédula de identidade – original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- II. fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. CPF – original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- IV. comprovante de escolaridade do Ensino Médio – original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso; ou uma original e fotocópia legível do diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido por órgão competente.

§ 1.º - Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas, data prevista no Calendário Acadêmico da PUCPR (<http://www.pucpr.br/siga/calendario.php>).

§ 2.º - A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 3.º - O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste Capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, seriado, etc.) à época do início do seu Curso.

§ 4.º - As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

Art. 10 - Poderá ser cancelada a oferta de vagas para os cursos em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único - No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso que tenha vagas remanescentes, ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, até 05 (cinco) dias após o início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas.

Parágrafo único - Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta a nota do ENEM.

Art. 12 - Informações adicionais e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no site da PUCPR e passam a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância deles.

Art. 13 - O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Parágrafo único - As notas dos estudantes serão extraídas do site do INEP (<http://sistemasenem.inep.gov.br/EnemSolicitacao/>), sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados fornecidos.

Art. 14 - A Reitoria, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Art. 15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Waldemiro Gremski
REITOR

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS NO 1.º SEMESTRE/2017 – ENEM

CÂMPUS CURITIBA

Curso	Turno Predominante	Duração	Vagas Enem
		(anos)	
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	5	2
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5	3
<i>Design</i> de Moda	Diurno	4	3
<i>Design</i> Digital	Tarde	4	3
<i>Design</i> Gráfico	Diurno	4	2
Agronomia	Diurno	5	3
Agronomia	Noturno	5	3
Biotecnologia	Diurno	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Tarde	4	3
Enfermagem	Diurno	4	3
Farmácia	Diurno	5	3
Fisioterapia	Diurno	4	3
Gastronomia	Noturno	2,5	3
Nutrição	Diurno	4	2
Psicologia	Noturno	5	3
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Diurno	4	2
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	4	3
Jornalismo	Diurno	4	3
Música	Noturno	4	3
Relações Públicas	Diurno	4	3
Teatro	Noturno	3,5	3
Direito	Noturno	5	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	4	3
Ciências Sociais	Noturno	4	3
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	4	3
Filosofia	Noturno	4	3
Filosofia(Bacharelado)	Diurno	3	3
Física	Noturno	4	3
História	Diurno	4	3
História	Noturno	4	3
Letras-Português-Inglês	Diurno	4	3
Letras-Português-Inglês	Noturno	4	3
Matemática	Noturno	4	3
Pedagogia	Diurno	4	3
Pedagogia	Noturno	4	3
Química	Diurno	4	3
Química	Noturno	4	3
Serviço Social	Noturno	4	3
Teologia	Noturno	4	3
Administração	Diurno	4	3
Administração	Noturno	4	3

Ciências Contábeis	Noturno	4	3
<i>Marketing</i>	Noturno	4	3
Ciência da Computação	Diurno	4	2
Engenharia Civil	Diurno	5	2
Engenharia Civil	Noturno	5	2
Engenharia de Computação	Diurno	5	2
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	5	2
Engenharia de Produção	Diurno	5	2
Engenharia de Produção	Noturno	5	2
Engenharia Elétrica	Diurno	5	2
Engenharia Mecânica	Diurno	5	2
Engenharia Mecânica	Noturno	5	2
Engenharia Química	Diurno	5	2
Jogos Digitais	Noturno	3	2
Sistemas de Informação	Noturno	4	2

CÂMPUS LONDRINA

Curso	Turno Predominante	Duração	Vagas Enem
		(anos)	
Psicologia	Diurno	5	2
Direito	Diurno	5	2
Direito	Noturno	5	2
Teologia (Bacharelado)	Diurno	4	3
Administração	Diurno	4	3
Ciências Contábeis	Noturno	4	2
Engenharia de Produção	Noturno	5	3

CÂMPUS MARINGÁ

Curso	Turno Predominante	Duração	Vagas Enem
		(anos)	
Direito	Noturno	5	3
Filosofia (Licenciatura)	Diurno	4	3
Administração	Noturno	4	3

CÂMPUS TOLEDO

Curso	Turno Predominante	Duração	Vagas Enem
		(anos)	
Agronomia	Diurno	5	3
Agronomia	Noturno	5	3
Medicina Veterinária	Diurno	5	3
Psicologia	Noturno	5	3
Direito	Diurno	5	3
Direito	Noturno	5	3
Administração	Noturno	4	3
Ciências Contábeis	Noturno	4	3

ANEXO II
CURSOS DE GRADUAÇÃO – PORTARIA DE RECONHECIMENTO E/OU RENOVAÇÃO

CURSO	Curso em Reconhecimento		Início de Funcio- namento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto/ Portaria	Data de publicação DOU
PUCPR – Escola de Ciências da Vida / CÂMPUS CURITIBA					
Agronomia	Res.105/2013 CONSUN	25.06.13	04.02.13		
Biotecnologia (Bacharelado)			11.02.08	Portaria 47	24.05.12
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 1095	30.12.15
Enfermagem			16.07.54	Portaria 822	02.01.15
Farmácia			05.03.87	Portaria 822	02.01.15
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 822	02.01.15
Nutrição			23.02.99	Portaria 822	02.01.15
Psicologia			03.03.69	Portaria 705	19.12.13
Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 486	22.12.11
PUCPR – Escola de Arquitetura e Design / CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 286	27.12.12
Design Digital	Res.186/2012 – CONSUN	21.11.12	04.02.13		
Design de Moda	Res.186/2012 – CONSUN	21.11.12	04.02.13		
Design Gráfico	Res.186/2012 – CONSUN	21.11.12	04.02.13		
PUCPR – Escola Politécnica / CÂMPUS CURITIBA					
Ciência da Computação			20.02.84	Portaria 286	27.12.12
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Computação			05.03.87	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 1095	30.12.15
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 286	27.12.12
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Controle e Automação	Res.29/2011 – CONSUN	29.03.11	14.02.11		
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 286	27.12.12
Sistemas de Informação			24.02.92	Portaria 286	27.12.12
Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 41	15.02.13

PUCPR – Escola de Comunicação e Artes / CÂMPUS CURITIBA					
Jornalismo			01.03.88	Portaria 705	19.12.13
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 705	19.12.13
Relações Públicas			02.03.95	Portaria 4.327	24.12.04
Música (Licenciatura)			22.02.10	Portaria 1095	30.12.15
Teatro			22.02.10	Portaria 305	31.12.12
PUCPR – Escola de Direito / CÂMPUS CURITIBA					
Direito			08.04.57	Portaria 29	28.03.12
PUCPR – Escola de Negócios / CÂMPUS CURITIBA					
Administração			21.02.00	Portaria 705	19.12.13
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 705	19.12.13
<i>Marketing</i>			02.02.09	Portaria 195	14.05.13
PUCPR – Escola de Educação e Humanidades / CÂMPUS CURITIBA					
Ciências Sociais			06.02.12	Portaria 492	30.06.15
Ciências Biológicas (Licenciatura)			10.02.03	Portaria 1095	30.12.15
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 1095	30.12.15
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 1095	30.12.15
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 1095	30.12.15
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 281	19.05.14
Letras Português-Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 1095	30.12.15
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 1095	30.12.15
Pedagogia			18.03.52	Portaria 1095	30.12.15
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 1095	30.12.15
Serviço Social			27.05.45	Portaria 822	02.01.15
Teologia (Bacharelado)			18.02.02	Portaria 67	19.02.13

PUCPR – CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 705	19.12.13
Agronomia	Res.111/2004 – CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 822	02.01.15
Ciências Contábeis	Res.105/2009 – CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12		
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.02.02	10.02.03	Portaria 822	02.01.15
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 705	19.12.13

PUCPR – CÂMPUS MARINGÁ					
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 475	24.11.11
Direito	Portaria 2.131	27.02.00	01.03.01	Portaria 29	28.03.12
Filosofia (Licenciatura)	Portaria 810	29.03.06	03.04.06	Portaria 286	27.12.12

PUCPR – CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 705	19.12.13
Ciências Contábeis	Res. 047/2004 – CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 705	19.12.13
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 29	28.03.12
Engenharia de Produção	Res. 047/2004 – CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 1095	30.12.15
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12		
Teologia (Bacharelado)	Res. 046/2004 –CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 669	11.05.09